



**PROCESSO Nº 2021048645**

**PREGÃO PRESENCIAL: 020/2019**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 636/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F & A LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA LTDA-ME.**

O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS, PARA O SVO – SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO E SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIAS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante o presente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2122494, expedida pela SSP/GO e do CPF 612.561.961-34, residente e domiciliado em Gama-DF, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **F & A LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA LTDA-ME**, com sede à Rua 03 s/nº Quadra 10 Lt 05 Loja 01 – Parque Rio Branco – Valparaíso de Goiás, CEP: 72.870-010, inscrita no CNPJ sob o nº 08.222.801/0001-03, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **AURION CARDOSO D'AVILA**, estado civil solteiro, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 123552, expedida pela SSP/GO e do CPF n.º 310.508.401-00, residente e domiciliado (a) em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

De acordo com a Justificativa Técnica em anexo, e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, e baseado no parecer jurídico constante dos autos, o prazo do contrato fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, ou seja, de **06/11/2021 a 06/05/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Por ocasião deste aditivo, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 402.004,50 (quatrocentos e dois mil e quatro reais e cinquenta centavos)**. Será empenhado, no presente exercício financeiro, o montante de **R\$ 134.001,50 (cento e trinta e quatro mil e um reais e cinquenta centavos)**, e no exercício seguinte, por simples apostilamento, o montante de **R\$ 268.003,00 (duzentos e sessenta e oito mil e três reais)**, na seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4316, de 04 de janeiro de 2021, sob a ficha orçamentária:

**Processo: 2021051760 Valor: 124.345,50 Autor. Compras: 95383**

Dotação Orçamentária	10.301.0030-2689 - Manutenção e Conservação de Unidades Básicas de Saúde
Dotação Compactada	20211267
Natureza da Despesa	339039- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Sub Natureza	50- Serviços Médico- Hospitalar, Laboratorial
Fonte	102 – Receitas de Impostos e de Transferência de
Nota de Empenho	17237

**Processo: 2021051763 Valor: 9.656,00 Autor. Compras: 95384**

Dotação Orçamentária	10.305.0017-2794 - Serviço de Verificação de Óbito
Dotação Compactada	20210710
Natureza da Despesa	339039- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Sub Natureza	50- Serviços Médico- Hospitalar, Laboratorial
Fonte	114 – Transferência de Recursos do Sistema Único - SUS
Nota de Empenho	17238

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pleito se justifica devido à necessidade dos serviços, de exames laboratoriais para as Unidades Básicas de Saúde e S.V.O – Serviço de Verificação de Óbito e serviços de exames laboratoriais para UBS – Unidade Básica de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de garantir a manutenção dos serviços prestados à população, com o escopo de reduzir o risco de doença e outros agravos aos usuários da rede pública municipal de saúde possibilitando o acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua proteção e recuperação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 06 de maio de 2019.



**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia-GO, 06 de novembro de 2021.**

**DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**AURION CARDOSO D'AVILA**  
Pela Contratada

Testemunhas:

Fabiana da Costa Pinheiro  
CPF: 021.588.601-11

Roberta Ribeiro Meireles  
CPF: 949.123.861-20